



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 131/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária

Ação

Natureza

Fonte

Região

Valor

Anexo I (Acréscimo)

497.500,00

11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

497.500,00

105200 Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas

497.500,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

17063110

0001

497.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no

Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação - Fonte: 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; referente ao Plano de Ação nº: 09032026-094752/2026, da Emenda Parlamentar: 202624460003-JOÃO MAIA, destinada a Pavimentação de Ruas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN, 26 de junho de 2026.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 0131 DE 26 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO

Código de Classificação/Receita:

2.4.1.9.51.0.1.02 - Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Fontes:

17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

2026

TOTAL

Receita Orçada (jan à dez/2026):

0,000

Receita Arrecadada (jan a jun/2026):

497.500,000

Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à jun/2026):

497.500,000

Créditos Adicionais Extraordinários (jan a jun/2026)

0,000

Excesso de Arrecadação Utilizado (jan a jun/2026):

0,000

Excesso de Arrecadação a Utilizar:

497.500,000

Excesso de Arrecadação a Utilizar:

R\$ 497.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260626065114
Título	DECRETO Nº 131/2026
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DA PREFEITA
Data/hora publicação	26/06/2026 18:53
Data/hora autorização	26/06/2026 19:04
Data de circulação	29/06/2026
Diário Oficial	Edição nº 00269, data 29/06/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	SILVANA DA SILVA SOARES
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Parazinho/RN no dia 29/06/2026 — Edição 00269. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260626065114&link=PMPAR>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 30/06/2026 07:39



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260626065114**, intitulada **DECRETO Nº 131/2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Parazinho/RN.

Publicação: 26/06/2026 18:53 | **Autorização:** 26/06/2026 19:04 | **Circulação:** 29/06/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00269, 29/06/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DA PREFEITA

Publicada e autorizada por **SILVANA DA SILVA SOARES**.

RESUMO DO OBJETO

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), por excesso de arrecadação, com fundamento no Art. 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras Públicas, especificamente para a ação de Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas, na natureza de despesa Obras e Instalações, com recursos provenientes de Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (fonte 17063110), conforme demonstrado no Anexo I. O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 26 de junho de 2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260626065114&link=PMPAR>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 30/06/2026 07:39